



CERTIDÃO
2026.6648437.424-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/07/2006 a 23/07/2026) dele(s).

CONSTA(M)

no nome de NEUSA KUNHA TAQUA MENDONCA MARTINE e CPF: 126.687.867-03, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6648437.424-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a(s) seguinte(s) ação(ões):

Competência: Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher

Processo: 0000735-31.2025.8.19.0041 A - Juizado Especial Adjunto Criminal de Paraty - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)

Distribuição: 09/08/2025 - Ofício Registro: Distribuidor Contador Partidor

Neusa Kunha Taqua Mendonça Martine (Autor do Fato/ Vítima)

Filiação: TEOFILO MENDENÇA e DEMECIO MARTINE

CPF 126.687.867-03, CNH 06586161641 DETRAN, IFP/DETRAN ██████████ SSP/DETRAN

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

QUEDINA DE ALMEIDA MENDES DE ARAUJO - Matr. 24388 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física - ELEIÇÕES 2026.

Emitida em 23/07/2026 15:00:13

COMARCA DE PARATY, 23 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tj.jus.br/CJ/E/certidaojudicial/validar?modelo=visualizar>

✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Paraty
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal
Travessa Santa Rita, 18 FÓRUM - Paraty - RJ

e-mail: [REDACTED]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEORProcesso: **0000735-31.2025.8.19.0041**

Distribuído em : 09/08/2025

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)

Registro de Ocorrência 167-01761/2025 09/08/2025 167ª Delegacia Policial

Autor do Fato: JORGE MENDONÇA MARTINS e outros

Autor do Fato: NEUSA KUNHA TAQUA MENDONÇA MARTINE - Endereço: Nacionalidade Brasileira
Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 07/10/1989 Idade: 36 Filiação: Pai - Demécio Martine Mãe - Teofila Mendonça IFP/DETRAN: 28398971-3 Emissor: SSP/DETRAN CPF: 126.687.867-03 Emissor: M.FAZ CNH: 06586161641 Emissor: DETRAN
Alcunha:

Eu, Natelmo Campos da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/13245 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), distribuída a este juízo em 09/08/2025, por intermédio do Distribuidor Contador Partidor, registrada sob o nº 0000735-31.2025.8.19.0041, O QUAL SE ENCONTRA NA FASE INVESTIGATIVA COM DILIGENCIA PENDENTE DE CUMPRIMENTO por parte da 167ª D.P. onde, deles consta(m) a (s) peça(s) que se segue(m) em 2 folha(s) "Manifestações do ministério público", devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Paraty, 05 de agosto de 2026.

Natelmo Campos da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/13245

Código de Autenticação: 4A11.8IF8.KMS7.ZFG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

GRERJ - 1293270244560

R\$ 42,93

